



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.718/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001	OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
-			
44.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
770 -	TERMO DE COMPROMISSO	R	245.850,00
800685/2013-MCIDADE		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R	245.850,00
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Font e	Descrição da Fonte	Valor
247199992100	770	TERMO DE COMPROMISSO 800685/2013-MCIDADE	R\$ 245.850,00
TOTAL.....			R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS	M ²	13.004,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito